



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 21ª Sessão Ordinária 8ª Legislatura

Ata da vigésima primeira Sessão Ordinária, realizada ao sétimo dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e onze minutos, nesta localidade. Estando presentes todos os nove Vereadores que integram esta Casa Legislativa. Logo após foi realizada as leituras das atas, sendo as mesmas aprovadas por (8) votos favoráveis, sem votos contrários. No expediente são apresentadas as seguintes matérias: Ofício 223/2025-Gab- Encaminha o Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2026 a 2029. Ofício 225/2025-Gab- Encaminha o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1567/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1570/2024 para o Exercício Financeiro de 2025. Logo após, o Presidente destacou alguns pontos importantes do Projeto, sendo complementado em seguida pela Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, que acrescentou observações sobre o assunto. Indicação nº. 323- Nego do Levi deferida. Indicação nº. 324- Renan Leal deferida. Moção de Apoio- Jislaine Pereira Ferraz- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Tamarana. Na sequência, a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz solicitou ao Presidente que a votação fosse realizada o quanto antes, por meio de uma sessão extraordinária. O Presidente, por sua vez, esclareceu que, respeitando os prazos legais, a votação será realizada na próxima quarta-feira, em sessão extraordinária, ficando assim deferido o pedido da Vereadora. Na palavra Livre inscreveram-se os seguintes Vereadores: Jislaine Pereira Ferraz, Professora Valdenice, Nego do Levi, Anauto Souza de Gouvea, Angélica de Oliveira Lima, Baixinho Pedreiro, Edson de Souza, Renan Leal e por último Tega Fabiano. 2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 019/2025; Súmula: Fica instituído o programa municipal de aquisição e distribuição gratuita de kits de materiais esportivos para eventos e competições aos alunos inseridos em projetos desportivos promovidos pela secretaria de educação, cultura e esportes de Tamarana/PR; Autoria: Executivo Municipal; Encaminhado pelo of. nº 201/2025 em 04/06/2025; Apresentado em 09/06/2025; Encaminhado às Comissões Competentes; Recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas em 26/06/2025; Recebeu Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social em 26/06/2025; Aprovado em 1ª discussão em 23/06/2025; Retirado de Pauta pelos Vereadores Nego do Levi e Tega Fabiano por 02 dias em 30/06/2025. Em seguida, o Presidente colocou a matéria em discussão: Na sequência, o Vereador Nego do Levi solicitou a palavra pela ordem e, na qualidade de membro da Comissão de Justiça, informou que emitiu seu parecer favorável à tramitação do Projeto junto à referida Comissão. No entanto, solicitou a emissão de um parecer jurídico para maiores esclarecimentos, requerendo ainda que o Presidente procedesse à leitura do referido parecer, a fim de prestar as devidas explicações aos nobres Vereadores. Em seguida a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz ressaltou que o projeto gerou diversos impasses no plenário, mencionou artigos pertinentes e destacou sua relevância para atender às reivindicações da população de Tamarana. Logo após a Vereadora Angélica de Oliveira Lima esclareceu a grande importância do referido projeto, destacando os benefícios que trará às crianças e adolescentes que representam o município em competições. Em seguida o



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Vereador Edson de Souza mencionou que há falhas no referido projeto quanto à questão da obrigatoriedade, destacando ainda que a forma como foi apresentado demonstra falta de seriedade com os vereadores. Ressaltou, no entanto, que ninguém está se opondo à entrega dos kits, mais sim que seja obrigatório. Na Sequencia o Presidente Renan Leal destacou sua formação na área esportiva e sua experiência de oito anos na Diretoria de Esportes. Apontou equívocos no projeto e afirmou que, durante sua gestão, nenhuma equipe disputou jogos sem uniformes. Defendeu que a distribuição dos kits seja obrigatória, a exemplo dos uniformes escolares, e que a lei tenha validade para futuras gestões, visando o planejamento a longo prazo. Ressaltou ainda que a desaprovação do projeto não impedirá o Executivo de realizar a compra dos uniformes. E por ultimo o Vereador Tega Fabiano destacou que ninguém é contra a distribuição dos kits, mas sim quanto à forma como o projeto foi apresentado, ressaltando a necessidade de que seja melhor elaborado. Na sequência, o projeto foi colocado em votação, obtendo (4) votos favoráveis e (4) contrários. Diante do empate, o Presidente exerceu o voto de desempate, manifestando-se de forma contrária. Assim, o projeto foi rejeitado e arquivado, totalizando (5) votos contrários e (4) favoráveis. DISCUSSÃO ÚNICA DA EMENDA REDACIONAL N.º 001/2025; AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 001/2025; Súmula: Altera o §1º do artigo 3º, suprime o §3º do artigo 3º e Acrescenta o § 6º e incisos, ao art. 5º ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2025; Autoria: Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e e Tomada de Contas; Encaminhado em 05/06/2025; Retirado de Pauta pela Vereadora Angélica por 03 sessões em 30/06/2025. 1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 001/2025; Súmula: Institui e regulamenta os procedimentos de controle de frequência e de registro biométrico de ponto dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; Autoria: Mesa Diretora; Encaminhado pelo of. nº 089/2025 em 16/05/2025; Apresentado em 19/05/2025; Encaminhado às Comissões Competentes; Recebeu parecer favorável com Emenda Redacional da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e e Tomada de Contas em 05/06/2025; Retirado de Pauta pela Vereadora Angélica por 03 sessões em 30/06/2025. Em seguida, o Presidente colocou a matéria em discussão. A Vereadora Jislaine Pereira Ferraz Ferraz solicitou vistas à regulamentação em questão, e o Presidente, por sua vez, deferiu o pedido. 1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 021/2025; Súmula: Cria o Conselho Municipal da Cidade de Tamarana- CONCIDADE de Tamarana/PR, e dá outras providências; Autoria: Executivo Municipal; Encaminhado pelo of. nº 213/2025 em 13/06/2025; Apresentado em 23/06/2025; Encaminhado às Comissões Competentes; Recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas em 03/07/2025. Em seguida, o Presidente colocou a matéria em discussão. E a Vereadora Jislaine Pereira Ferraz prestou esclarecimentos sobre o referido projeto, destacando sua importância por direcionar futuros trabalhos, ressaltando ainda a necessidade de ouvir e acolher as demandas da comunidade. Logo após a Vereadora Angélica de Oliveira Lima destacou a importância do referido projeto, que tem por finalidade formular, propor e estabelecer diretrizes e instrumentos para a política de desenvolvimento urbano. Na sequência colocado em votação sendo aprovado, com (8) votos favoráveis, sem votos contrários. Não havendo matérias para a ordem do dia, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, que para constar, eu, Lucas Aparecido Rodrigues de Souza(.....), Assessor Parlamentar, digitei esta, conforme arquivo na Mídia, arquivada nesta secretaria em ordem



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

numérica e que, após a aprovação, será devidamente assinada pelo 1º Secretário Edson de Souza, e pelo Presidente Renan Leal Gonçalves. Sala das Sessões, ao sétimo dia do mês de Julho de 2025.